

LEI Nº 14.720, DE 08 DE MAIO DE 2024

Declara de utilidade pública a Associação Infrades de Assistência Social (INFRADES), com sede e foro no município de Camaçari, no Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Infrades de Assistência Social (INFRADES), com sede e foro no município de Camaçari, no Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 08 DE MAIO DE 2024.



Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente